



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - CSA

HOMOLOGAÇÃO Nº 261 / 2025 - PROFMAT-CSA (13.30)

Nº do Protocolo: 23122.042973/2025-00

São João del-Rei-MG, 05 de dezembro de 2025.

HOMOLOGAÇÃO DE CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O Coordenador Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT-CSA, da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Instrução Normativa PROFMAT nº 04/2024, que estabelece critérios para comprovação de proficiência em língua estrangeira no âmbito do PROFMAT-CSA, vem por meio deste informar o recebimento, a análise, a aprovação e a homologação dos certificados apresentados pelos(as) discentes abaixo relacionados(as).

Considerando o disposto no:

- Art. 2º, inciso II, que prevê a apresentação de certificado de aprovação em curso de inglês de 90 horas como forma válida de comprovação de proficiência;
- Art. 4º, que estabelece a entrega dos certificados à Secretaria do PROFMAT-CSA para avaliação pelo Coordenador;
- § 2º do Art. 4º, que determina que apenas certificados válidos, com até 5 (cinco) anos de emissão, podem ser aceitos;

Declaro que os(as) discentes abaixo relacionados apresentaram certificados compatíveis com as exigências normativas, devidamente dentro do prazo e com carga horária mínima de 90 horas.

- **Angela Evangelista da Silva;**
- **Bruno de Paula Ossalin Paiva;**
- **Jhonattan Damião de Melo e**
- **Roberta Cristiane Lopes da Silva**

Após conferência documental, atesto que:

1. Os certificados foram recebidos pela Secretaria do PROFMAT-CSA, conforme previsão do Art. 4º;
2. Foram analisados pela Coordenação, que verificou o atendimento dos requisitos formais e legais;
3. Foram aprovados, considerando estarem dentro da validade e atenderem à carga horária mínima estipulada pelo Art. 2º, inciso II;
4. Ficam oficialmente homologados, autorizando-se o lançamento correspondente no sistema de gestão acadêmica, conforme determina o §3º do Art. 4º;

Dessa forma, considera-se cumprido o requisito de proficiência em língua inglesa pelos(as) discentes mencionados(as), para todos os fins acadêmicos previstos no âmbito do PROFMAT-CSA.

(Assinado digitalmente em 05/12/2025 19:43)
JOSE ANGEL DAVALOS CHUQUIPOMA
COORDENADOR DE CURSO
PROFMAT-CSA (13.30)
Matrícula: 1758734

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **261**, ano: **2025**, tipo: **HOMOLOGAÇÃO**, data de emissão: **05/12/2025** e o código de verificação: **bf555be1d0**